



estruturas básica e complementar desta Pasta, motivadas por afastamento legal e temporário;

XI - Expedir apostila de aposentadoria, após oitiva da Procuradoria - Geral do Estado e manifestação da Secretaria de Estado da Casa Civil;

XII - Expedir ato de declaração de estabilidade aos servidores aprovados em Estágio Probatório;

XIII - Conceder abono permanência;

XIV - Prestar informação funcional e financeira dos servidores e empregados públicos desta Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços;

XV - Assinar as frequências dos servidores lotados no Gabinete desta Pasta;

XVI - Conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor;

XVII - Autorizar deslocamentos e conceder diárias, assinando eletronicamente no Sistema de Solicitação de Diárias -SSD- disponível no Portal Intragoiás, os formulários de solicitação/concessão de diárias dos servidores desta Pasta, conforme dispõe a legislação em vigor;

XVIII - Conceder Prêmio de Assiduidade aos empregados públicos previstos no Regulamento de Pessoal da empresa em liquidação - METAGO, conforme orientação exarada pela Procuradoria-Geral do Estado;

XIX - Autorizar a participação de servidores e empregados públicos desta Pasta em cursos, congressos, seminários e demais eventos de capacitação, em processos devidamente justificados

XX- Conceder auxílio-funeral, auxílio-saúde e auxílio-creche;

XXI - Assinar despachos de encaminhamentos, a outros órgãos ou entidades do poder Executivo Estadual, de processos que versam sobre auxílio-funeral, auxílio-saúde, auxílio-doença, averbação de tempo de serviço, pagamento de diferenças salariais, horário especial, aposentadoria e pensão;

XXII - Expedir normas que regulamentem os processos e procedimentos referentes à gestão de pessoal;

XXIII - Instituir comissões de inventário patrimonial e de material e designar os respectivos membros;

XXIV - Autorizar a movimentação externa de bens móveis entre órgãos e entidades;

XXV - Conceder autorização para conduzir veículos pertencentes à frota de veículos próprios e locados da SIC, conforme determina o art. 42, do Decreto nº 9.541, de 23 de outubro de 2019.

XXVI - Autorizar requisições de despesas de qualquer natureza das unidades administrativas desta Secretaria e os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

XXVII - Assinar, eletrônica e/ou fisicamente as vias físicas do Documento Único de Execução Orçamentária e Financeira - DUEOF (Notas de Empenho, Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária e outros quando necessários); a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e a Programação de Desembolso Financeiro - PDF, em cumprimento ao Decreto nº 9.657/2020, especialmente quanto ao disposto na Lei Federal nº 4.320/964, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

XXVIII - Programar e realizar o pagamento das despesas dentro dos limites das cotas estabelecidas, respeitando a ordem cronológica prevista no art. 5º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019, e o devido processo legal.

XXIX - Assinar o Termo de Reconhecimento de Dívida quando se tratar de Despesas de Exercício Anteriores; ou Certificação, quando se tratar de Restos a Pagar, conforme estabelece o Decreto 9.561/2019.

XXX - Assinar documentos e justificativas, encaminhadas à Câmara de Gestão Fiscal, em função do Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019, e demais regulamentos que orientem a execução orçamentária e financeira.

XXXI - Conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor;

Art. 3º A delegação de que cuida o caput vigorará enquanto a autoridade delegante figurar como Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e as autoridades delegadas exercerem os respectivos cargos nesta Pasta.

Art. 4º No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observados as disposições legais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VITTI
Secretário de Estado

Protocolo 220697

Extrato de Portaria nº 16/2021
Portaria 066/2021 - SIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e, no Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para:

I - atuar como pregoeiros os seguintes servidores:

NOME	CARGO	CPF
Raquel Cristine Nogueira de Figueiredo	Líder de Área	074.822.417-36
Tatiana Marcelli Faria	Gestora Pública	821.710.681-91

II - atuar como membros da equipe de apoio, os servidores designados no inciso I e aqueles pertencentes à Comissão Permanente de Licitações desta Pasta.

III - Qualquer das Pregoeiras mencionadas no inciso I poderá ser designada para atuar como substituta, quando por motivo justo, alguma das Pregoeiras ficarem impossibilitadas de conduzir o certame que estiver sob sua responsabilidade.

Art. 2º. São atribuições da Pregoeira aquelas descritas no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 17 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

Art. 3º. A elaboração de Termos de Referência, Projetos Básicos e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação.

Art. 4º. Ficam designadas as servidoras Raquel Cristine Nogueira de Figueiredo, inscrita no CPF nº 074.822.417-36 e, Tatiana Marcelli Faria, inscrita no CPF nº 821.710.681-91, para realizarem as dispensas, em razão do valor, por meio do sistema ComprasNet. GO, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 048/2020-SIC.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 08 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO VITTI
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 220725

Extrato de Portaria nº 17/2021
Portaria 067/2021 - SIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão

Permanente de Licitação:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	CPF
Presidente	Tatiana Marcelli Faria	Gestora Pública	821.710.681-91
Membro	Honorina Francisca Lope	Analista de Gestão Administrativa	165.792.161-15
Membro	Raquel Cristine Nogueira de Figueiredo	Líder de Área	074.822.417-36

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a CPL será presidida pela servidora Raquel Cristine Nogueira de Figueiredo.

Art. 2º. Caberá aos Titulares da CPL as atribuições previstas no art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, além da elaboração dos Editais e seus anexos, excetuando-se os Termos de Referência, Projetos Básicos e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, que são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação.

Art. 3º. A duração dos trabalhos exercidos por esta comissão não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 140/2020-SIC.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 08 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO VITTI
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 220729